

e financeira e património próprio, sucedendo nas atribuições, direitos e obrigações da Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

Considerando que, nos termos do artigo 8.º daquele decreto-lei, a organização interna da ANQEP, I. P. é a prevista nos respetivos estatutos, aprovados Portaria n.º 294/2012, de 28 de setembro, que determinou a sua estrutura nuclear e definiu as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares, bem como estabeleceu o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;

Considerando que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º dos estatutos da ANQEP, I. P., foi criada por deliberação de 1 de outubro de 2012 do Conselho Diretivo, Despacho n.º 13336/2012, de 4 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 11 de outubro, a Divisão de Gestão de Recursos Humanos que integra o Departamento de Administração Geral, com as competências previstas no n.º 4 do artigo 4.º citados estatutos;

Considerando que, a Divisão de Gestão de Recursos Humanos é uma unidade orgânica flexível, dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º dos estatutos da ANQEP, I. P., conjugados com o n.º 6 do artigo 2.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 64/2011, de 22 de dezembro (ou, abreviadamente, estatuto do pessoal dirigente);

Considerando que o exercício de cargos dirigentes pressupõe a constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de comissão de serviço, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

Considerando que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, designadamente, em caso de vacatura do lugar, nos termos do artigo 27.º do estatuto do pessoal dirigente;

Considerando que por força da publicação da Portaria 294/2012, de 29 de setembro, o lugar correspondente ao cargo de chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos se encontra vago desde 1 de outubro de 2012;

Considerando que importa assegurar o normal funcionamento da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e, conseqüentemente, da ANQEP, I. P.;

Considerando que os encargos financeiros para a ANQEP, I. P. decorrentes da nomeação em regime de substituição do titular do cargo de chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos se encontram suportados por adequado cabimento orçamental;

Ao abrigo do disposto nos artigos 20.º, 21.º e 27.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugados com o artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o n.º 1 dos artigos 1.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, a alínea g) do n.º 1 do artigo 21.º da lei-quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 5/2012, de 18 de janeiro, n.º 123/2012, de 20 de junho, e pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, e após deliberação do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., tomada em reunião de 1 de outubro:

1 — É nomeada, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., cargo de direção intermédia de 2.º grau, a licenciada Lúcia Maria Ramos de Jesus Marques, cuja nota curricular publicada em anexo demonstra aptidão e o perfil adequado ao exercício do cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2012.

14 de novembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Gonçalo Xufre da Silva*.

ANEXO

Nota curricular

Nome: Lúcia Maria Ramos de Jesus Marques.

Data de nascimento: 19 de maio de 1973.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Contabilidade e Administração Pública, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa;

Formação Profissional:

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, INA;

Regime de Emprego na Administração Pública — Dirigentes e Chefias (SinASE);

SIADAP: Liderança e Motivação — Avaliadores (SinASE);
Gestão Estratégica para a Qualidade (SERGA);
Sistema de Gestão da Qualidade (ISSO 9001:2000) (SERGA);
Formação contínua “Contabilidade e Gestão” (TECLA);
Curso de “Contabilidade Geral e Introdução à Contabilidade Informatizada” (Centro de Estudos de St.º António dos Cavaleiros).

Experiência profissional:

Em março de 2012 é nomeada coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional da ANQEP, I. P. Entre outubro de 2010 e março de 2012 exerceu funções de coordenadora nos Serviços Administrativos e Financeiros do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL), onde estão integrados os Núcleos de Pessoal Docente; de Pessoal Não Docente; de Vencimentos; de Contabilidade Geral; Gestão de Projetos; Orçamento; Património; Tesouraria e Aprovisionamento, cabendo-lhe a direção dos Serviços Financeiros, cargo dirigente de 2.º grau. Coordenou uma equipa de quinze trabalhadores.

De setembro de 2007 e outubro de 2010 foi responsável do Núcleo de Tesouraria do ISEL, onde coordenou uma equipa de quatro trabalhadores. No Gabinete de Planeamento e Gestão do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA), entre junho de 2003 e setembro de 2007, desenvolveu análises económico-financeiras, relatórios de contas, elaboração do Orçamento e controlo da sua execução, bem como a elaboração do Plano e Relatório de Atividades e respetiva definição de objetivos estratégicos. Acompanhou ainda a execução de projetos comunitários, e realizou auditorias internas, no plano financeiro e no plano de gestão, a vários serviços da Direção dos Serviços Administrativos, no âmbito do sistema de controlo interno e de gestão de recursos humanos. Desenvolveu vários projetos e medidas de adequação dos sistemas contabilísticos e de desenvolvimento organizacional.

Entre março de 2002 e junho de 2003 foi assistente administrativa da Secção de Contabilidade do INSA.

De 1991 a 2002 — iniciou a sua vida profissional no INSA, como secretária de Direção, exercendo assessoria no plano administrativo, gestão da agenda, organização de reuniões e eventos, tendo também na sua responsabilidade a compilação de dados para o Plano de Ação e Relatório de Atividades do INSA. Desse período resultou um louvor do Mestre João Lavinha, diretor do INSA, publicado no *Diário da República*, em 5 de abril de 2002.

206532442

Despacho n.º 14940/2012

O Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, em obediência aos princípios orientadores do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), definiu a missão e atribuições da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., abreviadamente designada por ANQEP, I. P., enquanto instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, sucedendo nas atribuições, direitos e obrigações da Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

Considerando que, nos termos do artigo 8.º daquele decreto-lei, a organização interna da ANQEP, I. P. é a prevista nos respetivos estatutos, aprovados Portaria n.º 294/2012, de 28 de setembro, que determinou a sua estrutura nuclear e definiu as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares, bem como estabeleceu o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;

Considerando que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º dos estatutos da ANQEP, I. P., foi criada por deliberação de 1 de outubro de 2012 do Conselho Diretivo, Despacho n.º 13336/2012, de 4 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 11 de outubro, a Divisão de Gestão do Catálogo Nacional de Qualificações que integra o Departamento de Gestão Integrada de Sistemas de Qualificação;

Considerando que, a Divisão de Gestão do Catálogo Nacional de Qualificações é uma unidade orgânica flexível, dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º dos estatutos da ANQEP, I. P., conjugados com o n.º 6 do artigo 2.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 64/2011, de 22 de dezembro (ou, abreviadamente, estatuto do pessoal dirigente);

Considerando que o exercício de cargos dirigentes pressupõe a constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de comissão de serviço, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

Considerando que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, designadamente, em caso de vacatura do lugar, nos termos do artigo 27.º do estatuto do pessoal dirigente;

Considerando que por força da publicação da Portaria 294/2012, de 29 de setembro, o lugar correspondente ao cargo de chefe da Divisão de Gestão do Catálogo Nacional de Qualificações se encontra vago desde 1 de outubro de 2012;

Considerando que importa assegurar o normal funcionamento da Divisão de Gestão do Catálogo Nacional de Qualificações e, consequentemente, da ANQEP, I. P.;

Considerando que os encargos financeiros para a ANQEP, I. P. decorrentes da nomeação em regime de substituição do titular do cargo de chefe da Divisão de Gestão do Catálogo Nacional de Qualificações se encontram suportados por adequado cabimento orçamental;

Ao abrigo do disposto nos artigos 20.º, 21.º e 27.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugados com o artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o n.º 1 dos artigos 1.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, a alínea g) do n.º 1 do artigo 21.º da lei-quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelos Decretos-Leis n.º 5/2012, de 18 de janeiro, n.º 123/2012, de 20 de junho, e pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, e após deliberação do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., tomada em reunião de 8 de outubro:

1 — É nomeada, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Divisão de Gestão do Catálogo Nacional de Qualificações (DGCNQ) da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., cargo de direção intermédia de 2.º grau, a licenciada Sandra Cristina Nunes Lameira, cuja nota curricular publicada em anexo demonstra aptidão e o perfil adequado ao exercício do cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2012.

14 de novembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Gonçalo Xufre da Silva*.

ANEXO

Nota curricular

Nome: Sandra Cristina Nunes Lameira
Data de nascimento: 21 de fevereiro de 1970
Habilitações académicas:

Licenciatura em Sociologia na Universidade Autónoma de Lisboa (UAL), variante de Sociologia Industrial das Organizações e do Trabalho (1989/1994); Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos no Instituto Superior de Gestão (ISG) (1995/1996) e Mestrado em Psicologia Social e Organizacional no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) (2002).

Formação profissional:

Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), INA — Instituto Nacional de Formação (5 de abril de 2010 a 5 de julho de 2010).

Experiência profissional:

Iniciou a carreira na Administração Pública no Instituto para a Inovação na Formação (INOFOR) como Técnica Superior, em 1998, na área dos Estudos sectoriais Prospetivos e construção de Perfis Profissionais.

Exerceu funções de coordenação técnica na área dos Estudos sectoriais Prospetivos e construção de Perfis Profissionais (em 2005 e 2006). Exerceu funções técnicas e de conceção (de setembro de 2006 a janeiro de 2007) no âmbito do Catálogo Nacional das Qualificações, como destacada do IQF no IIEFP, nomeadamente na conceção de uma Metodologia de Construção de Qualificações Baseadas em Competências e na sua aplicação ao setor do Comércio. Exerceu funções técnicas (de janeiro a abril de 2007) no núcleo de metodologias de RVCC, como destacada do IQF no IIEFP, nomeadamente na organização e desenvolvimento de formação sobre a aplicação da metodologia de conceção de referenciais para o RVCC profissional.

Pertence ao mapa de pessoal da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. desde 1 de setembro de 2007, em resultado do processo de extinção do IQF e da sua integração na ANQ, I. P. De novembro de 2007 a 31 de setembro exerceu funções de chefe de equipa multidisciplinar de “Desenvolvimento do Catálogo Nacional

de Qualificações”, da Agência Nacional para a Qualificação, onde se destacam as seguintes funções:

Coordenação técnica da atualização e desenvolvimento do Catálogo Nacional de Qualificações no que diz respeito à integração/reestruturação de qualificações (perfis profissionais e referenciais de formação);

Coordenação técnica da conceção de referenciais de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC) profissionais;

Dinamização dos 16 Conselhos sectoriais para a Qualificação (CSQ);

Conceção de uma metodologia para a construção de qualificações baseadas em competências.

206532426

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 14941/2012

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas pelo presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do Despacho n.º 10866/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 10 de agosto de 2012, considerando que se torna indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à atividade desenvolvida no âmbito da execução efetiva das políticas ambientais e do ordenamento do território definidas, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a satisfação dos destinatários pela utilidade de que os atos praticados se devem revestir, subdelego com poderes de subdelegação:

No Diretor de Serviços Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira Mestre Pedro Miguel Lima Andrade Matos Geirinhas, a minha competência para a prática dos seguintes atos respeitantes ao funcionamento daquela unidade orgânica:

1 — Proceder à assinatura dos pedidos de libertação de créditos;

2 — Assinar cheques e efetuar pagamentos através do *homebanking*;

3 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respetiva unidade orgânica;

4 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;

5 — Autenticar documentos relativos a processos da respetiva área funcional;

6 — Proceder à liquidação, notificação e cobrança de taxas, custas e outras receitas, bem como emitir ou anular as competentes guias de receita dos processos que correm no âmbito da Direção de Serviços.

O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de julho de 2012, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

6 de novembro de 2012. — O Vice-Presidente, *Luís Filipe Rui Oliveira Caetano*.

206531957

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 15566/2012

Extensão de reconhecimento de organismo de controlo e certificação

1 — De acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de agosto, e verificadas a conformidade do pedido de extensão de reconhecimento para vinho biológico com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do anexo IV, do citado Despacho Normativo n.º 47/97, bem como a satisfação dos critérios gerais para organismos de certificação de produtos estipulados na norma portuguesa EN 45011:2001 é concedida, por despacho do diretor-geral, engenheiro Pedro Teixeira, de 30 de agosto de 2012, a extensão de reconhecimento provisório à ECOCERT — Portugal, Unipessoal, L.ª, por um período de um ano, como organismo de controlo e